



**Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 6.390, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Declaração de utilidade pública do Ministério Leão de Judá em Pelotas.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Ministério Leão de Judá em Pelotas, nos termos da Lei Municipal nº 1804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de novembro de 2016.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete